



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 020/23
RUBRICA D

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2023 – Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das DBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201.020/2023
Dispensa sem Disputa Nº 020/2023

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 020/23
RUBRICA 8



Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

À

VALDEJANE PERES COELHO, endereçada na RUA SA SOBRINHO, 26, CENTRO, São João dos Patos, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 35.183.961/0001-63, representada neste ato por VALDEJANE PERES COELHO, CPF nº 300.817.773-53;

Sr. Representante Legal,

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA**, inscrita no CNPJ nº **11.885.239/0001-02**, por meio de sua representante legal, vem, por meio deste, **solicitar a manifestação formal de aceitação/interesse** dessa empresa quanto à celebração do **Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 090/2023**, oriundo da **Dispensa sem Disputa nº 020/2023**, Processo Administrativo nº **2010.0201.020/2023**, firmado entre este Município e a empresa **VALDEJANE PERES COELHO**, inscrita no CNPJ nº **35.183.961/0001-63**.

O referido termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual**, com vistas à continuidade da **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das UBS**, para suprir as necessidades administrativas do Município de Pastos Bons/MA, nos termos da **Lei nº 8.666/1993** e demais normas aplicáveis.

A nova vigência contratual compreenderá o período de **16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027**, permanecendo inalterado o valor contratual de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, bem como as demais cláusulas e condições do contrato original.

Dessa forma, solicitamos que essa empresa encaminhe, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **manifestação expressa de concordância** com a formalização do referido aditivo, bem como a **documentação de regularidade fiscal vigente**, para fins de regular instrução e prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 020/23
RUBRICA o



JUSTIFICATIVA

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 090/2023

Contratada: VALDEJANE PERES COELHO, endereçada na RUA SÁ SOBRINHO, 26, CENTRO, São João dos Patos, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 35.183.961/0001-63, representada neste ato por VALDEJANE PERES COELHO, CPF nº 300.817.773-53;

Objeto: Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das DBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - MA

A celebração do **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 090/2023** justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (DBS)** do Município de Pastos Bons/MA, os quais são essenciais para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde e para a garantia de atendimento regular à população.

Os serviços contratados possuem natureza continuada e caráter indispensável, uma vez que a manutenção adequada dos equipamentos odontológicos é condição fundamental para a segurança dos profissionais, a preservação dos equipamentos públicos e a qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde. A interrupção contratual poderia ocasionar prejuízos à assistência odontológica, comprometendo ações preventivas e curativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Durante a execução contratual, verificou-se que a empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas, mantendo a regularidade na prestação dos serviços, sem registros de inadimplemento, o que reforça a conveniência administrativa da prorrogação do prazo contratual.

Ressalta-se que o aditivo ora proposto **não implica alteração do objeto, do valor contratual ou das condições originalmente pactuadas**, limitando-se exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, aplicável aos contratos de serviços contínuos.

Dessa forma, a prorrogação da vigência contratual pelo período de **16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027**, no valor global de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, mostra-se legal, necessária e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da **continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público**.

Ante o exposto, resta devidamente justificada a formalização do **Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 090/2023**.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 020/23

RUBRICA 18



Pastos Bons – MA, 12 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 090/2023 que objetiva Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das DBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 020/23
RUBRICA 18

PARECER JURÍDICO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 090/2023

Contratada: VALDEJANE PERES COELHO, com endereço na RUA SA SOBRINHO, 26, CENTRO, São João dos Patos, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 35.183.961/0001-63, representada neste ato por VALDEJANE PERES COELHO, CPF nº300.817.773-53.

Objeto: Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das DBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - MA

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de manifestação jurídica acerca da legalidade do **3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 090/2023**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA** e a empresa **Valdejane Peres Coelho**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades administrativas do Município.

O contrato originário decorre de **Dispensa de Licitação**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 2010.0201.020/2023**, encontrando-se atualmente em execução regular, conforme informações constantes do processo.

O termo aditivo ora analisado tem por finalidade **exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência contratual**, estabelecendo novo período de execução compreendido entre **16 de janeiro de 2026 e 16 de janeiro de 2027**, sem alteração do objeto, dos valores contratados ou das condições originalmente pactuadas.

É o relatório. Seguimos para o embasamento jurídico.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – Do regime jurídico aplicável

O contrato em análise foi celebrado sob a égide da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, razão pela qual as alterações contratuais devem observar, de forma estrita, os dispositivos nela previstos, especialmente os artigos 57 e 65.

A Administração Pública encontra-se vinculada ao princípio da legalidade, sendo-lhe permitido modificar contratos administrativos apenas nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, desde que devidamente justificadas e formalizadas.

II.2 – Da possibilidade de prorrogação do prazo contratual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 030/23
RUBRICA o



O **artigo 57 da Lei nº 8.666/1993** disciplina as regras relativas à duração dos contratos administrativos, admitindo a prorrogação dos prazos de vigência nos casos em que a natureza do serviço exigir continuidade, desde que haja interesse da Administração e vantagem econômica devidamente demonstrada.

Em especial, o **art. 57, inciso II**, autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que observados os limites legais e comprovada a vantajosidade da medida para a Administração Pública.

No caso concreto, os serviços de **manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos** possuem caráter essencial e contínuo, estando diretamente relacionados à prestação de serviços públicos de saúde, o que justifica, sob o aspecto jurídico, a prorrogação do prazo contratual.

II.3 – Da natureza do aditivo e da ausência de alteração do objeto

Verifica-se que o termo aditivo proposto **restringe-se à prorrogação do prazo de vigência**, não implicando modificação do objeto contratado, nem alteração quantitativa ou qualitativa dos serviços prestados.

Igualmente, não há reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo inalterado o **valor contratual de R\$ 49.200,00**, bem como as demais cláusulas originalmente pactuadas.

Tal circunstância encontra respaldo no **art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993**, que admite alterações contratuais desde que mantida a essência do ajuste e preservado o interesse público.

II.4 – Do interesse público e da continuidade do serviço

A prorrogação do prazo contratual atende ao **princípio da continuidade do serviço público**, evitando a descontinuidade das atividades de manutenção dos equipamentos odontológicos, essenciais ao regular funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Ademais, a manutenção do contrato vigente revela-se medida administrativa eficiente e economicamente racional, uma vez que evita custos adicionais decorrentes de nova contratação e assegura a continuidade de serviços já em execução satisfatória.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** à formalização do **3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 090/2023**, por entender que:

- a prorrogação encontra amparo no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**;
- o aditivo limita-se à extensão do prazo de vigência, sem alteração do objeto ou do valor contratual;
- restam preservados os princípios da legalidade, da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público;
- não se identificam óbices jurídicos à sua formalização.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____

PROC. N° disp 020/23

RUBRICA R



Assim, **não há impedimento legal** para a celebração do referido termo aditivo, desde que observadas as formalidades legais, inclusive quanto à devida publicação e juntada aos autos do processo administrativo.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 13 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA N° 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 020/23
RUBRICA 18



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 090/2023

Contratada: VALDEJANE PERES COELHO, endereçada na RUA SA SOBRINHO, 26, CENTRO, São João dos Patos, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 35.183.961/0001-63, representada neste ato por VALDEJANE PERES COELHO, CPF nº 300.817.773-53;

OBJETO: Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das DBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 14 de Janeiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 020/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.0201.020/2023



OBJETO CONTRATUAL

3º Aditivo de Prazo do Contrato 090/2023 que objetiva a Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das DBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 16 de Janeiro de 2026
FINAL: 16 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

VALDEJANE PERES COELHO, CNPJ nº 35.183.961/0001-63
RUA SA SOBRINHO, 26, CENTRO, São João dos Patos, Maranhão
valdejanepcoelho@hotmail.com, (99) 98456-4555,
VALDEJANE PERES COELHO, CPF nº 300.817.773-53

PREÂMBULO

Aos 14 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 090/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 16/01/2026 até 16/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 020/23
RUBRICA Ø

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das UBS.	MÊS	1	12	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
Valor Total							R\$ 49.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 14 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

VALDEJANE PERES COELHO
CPF nº 300.817.773-53
Contratada

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2023, assinado em 14/01/2026. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 090/2023 que objetiva a Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das DBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2010.0201.020/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: VALDEJANE PERES COELHO, CNPJ nº 35.183.961/0001-63. Valor Global: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 14 de Janeiro de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2026-GAB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº _____ 1

PROC. Nº disp 020/23 1

RUBRICA 2 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2023, assinado em 14/01/2026. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 090/2023 que objetiva a Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das DBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2010.0201.020/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: VALDEJANE PERES COELHO, CNPJ nº 35.183.961/0001-63. Valor Global: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 14 de Janeiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 13 de Janeiro de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2026-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor WALTER MOTA BARROS, CPF: 810.238.473-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quatorze (14) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 020/23

RUBRICA A



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2026.01.15

20:41:32 -03'00'



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023. No Extrato do aditivo ao Contrato nº 090/2023, assinado em 14/01/2026, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA e a contratada VALDEJANE PERES COELHO, publicado em 14 de janeiro de 2026, ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO" e "2º Termo Aditivo de Renovação", LEIA-SE: "EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO" e "3º Termo Aditivo de Renovação". Permanecem inalteradas as demais informações do extrato. Pastos Bons - MA, 20 de fevereiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota – Secretária Municipal de Saúde.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 016/23
RUBRICA _____ 2



- Zona Urbana: 01
- Cotas:
- 01 Negros
 - 01 Ampla

- 04 – Professor Matemática
Total: 02 vagas
- Zona Rural: 01
 - Zona Urbana: 01

- Cotas:
- 01 Negros
 - 01 Ampla

- 05 – Professor Língua Portuguesa
Total: 03 vagas
- Zona Rural: 02
 - Zona Urbana: 01

- Cotas:
- 01 Negros
 - 02 Ampla

- 06 – Professor Ciências
Total: 01 vaga
- Zona Urbana: 01 - Ampla Concorrência

- 07 – Professor História
Total: 01 vaga
- Zona Rural: 01 - Ampla Concorrência

- 08 – Professor Computação
Total: 04 vagas
- Zona Rural: 02
 - Zona Urbana: 02

- Cotas:
- 01 Negros
 - 03 Ampla

- 09 – Professor Turmas Multisseriadas (Zona Rural)
Total: 02 vagas
- Zona Rural: 02 - Ampla Concorrência

- 10 – Professor Educação Física
Total: 03 vagas
- Zona Rural: 03

- Cotas:
- 01 Negros
 - 02 Ampla

- 11 – Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)
Total: 02 vagas
- Zona Urbana: 02 - Ampla Concorrência
- Zona Rural: 00

- RESUMO FINAL
Total Geral: 34 vagas
- 07 vagas – Negros
 - 02 vagas – PcD
 - 25 vagas – Ampla

1. DA EXCLUSÃO DA DISCIPLINA DE ARTE

Fica excluída do item 2 – DOS CARGOS, bem como do item 6.0 – QUADRO DE REQUISITOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO e do ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO, a disciplina:

- Arte
- Ficam automaticamente excluídas quaisquer referências à referida área no corpo do edital, anexos e quadro de vagas.

2. DA ALTERAÇÃO NA TABELA DE TITULAÇÃO

O item 7.1 – TITULAÇÃO passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 Titulação

Titulação	Pontuação
Doutorado na área	8,0 pontos (somente 01)
Mestrado na área	5,0 pontos (somente 01)
Especialização (mín. 360h)	3,0 pontos (até 02 cursos)
Diploma de Licenciatura na área	2,0 pontos (somente 01)
Diploma de Licenciatura em outra área	1,0 ponto (somente 01)
Diploma de Magistério	0,5 ponto (somente 01)

Parágrafo único. O Diploma de Magistério será considerado exclusivamente para fins de pontuação, não substituindo os requisitos mínimos exigidos para cada área de atuação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Pastos Bons, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RUBRICA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023. No Extrato do aditivo ao Contrato nº 090/2023, assinado em 14/01/2026, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA e a contratada VALDEJANE PERES COELHO, publicado em 14 de janeiro de 2026, ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO" e "2º Termo Aditivo de Renovação", LEIA-SE: "EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO" e "3º Termo Aditivo de Renovação". Permanecem inalteradas as demais informações do extrato. Pastos Bons - MA, 20 de fevereiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025, assinado em 16/02/2025. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 059/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPARE E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 884.654,70 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025, assinado em 16/02/2025. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 060/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43. CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPARE E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 344.028,35 (trezentos e quarenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 16/02/2025. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 058/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02. CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPARE E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 819.124,05 (oitocentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2025, assinado em 16/02/2025. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 057/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37. CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPARE E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 425.403,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e três reais). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2025.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 020/23
RUBRICA 18



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.20
20:19:22 -03'00'



À

Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

**REF.: MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 090/2023**

Prezada Senhora Secretária,

A empresa **VALDEJANE PERES COELHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.183.961/0001-63**, neste ato representada por sua representante legal, vem, respeitosamente, por meio deste, **manifestar sua plena e expressa concordância** com a celebração do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 090/2023**, oriundo da **Dispensa sem Disputa nº 020/2023**, Processo Administrativo nº **2010.0201.020/2023**, firmado com o Município de Pastos Bons/MA.

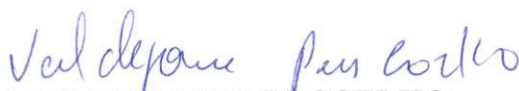
Declaramos estar de acordo com a **prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027**, destinada à continuidade da **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde – UBS**, mantendo-se **inalterado o valor contratual de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, bem como todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.

Informamos, ainda, que a **documentação de regularidade fiscal vigente segue anexada**, atendendo integralmente às exigências legais e administrativas necessárias à formalização do referido aditivo, nos termos da **Lei nº 8.666/1993** e demais normas aplicáveis.

Por fim, colocamo-nos à disposição dessa Secretaria para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reiteramos nosso interesse na continuidade da parceria firmada com este Município.

São João dos Patos – MA, 10 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,


VALDEJANE PERES COELHO
CPF nº 300.817.773-53
Sócio-Administrador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.183.961/0001-63
Razão Social: VALDEJANE PERES COELHO LTDA
Endereço: RUA SA SOBRINHO 26 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122204411938314179

Informação obtida em 08/01/2026 08:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDEJANE PERES COELHO
CNPJ: 35.183.961/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:39 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **CEDE.F231.3092.37C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 020/23
RUBRICA D**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALDEJANE PERES COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.183.961/0001-63

Certidão nº: 70476326/2025

Expedição: 18/11/2025, às 10:53:53

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEJANE PERES COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.183.961/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 020/23
RUBRICA 0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 393005/25

Data da

11/12/2025 09:39:49

Inscrição Estadual: 123744555

CPF/CNPJ: 35183961000163

Razão Social: VALDEJANE PERES COELHO LTDA

Endereço: RUA SA SOBRINHO, 26 CEP: 65665000 - CENTRO

Telefone: (99)85564555

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/12/2025 13:57:03

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 020/23

RUBRICA D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, 135 - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

CNPJ: 06.089.668/0001-33



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Código de Cadastro

000005668

Contribuinte

VALDEJANE PERES COELHO - ME

Logradouro

RUA SA SOBRINHO

Bairro

CENTRO

Cidade

SÃO JOÃO DOS PATOS

CPF/CNPJ

35.183.961/0001-63

Número

26

Complemento

CEP

65665-000

UF

MA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 11:45:07 do dia 22/12/2025

Válida até 31/05/2026

Código de Controle da Certidão/Número 70291740AA66F6DF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 020/23RUBRICA o

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 116776/25

Data da

11/12/2025 09:41:28

Inscrição Estadual: 123744555

CPF/CNPJ: 35183961000163

Razão Social: VALDEJANE PERES COELHO LTDA

Endereço: RUA SA SOBRINHO, 26 CEP: 65665000 - CENTRO

Telefone: (99)85564555

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/12/2025 13:58:50



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100621934		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		FOLHAS. Nº	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDEJANE PERES COELHO				PROC. Nº <u>disp 028/13</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		RUBRICA <u>R</u>	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL				
FILHO DE (pai) JOAO COELHO DE SOUSA		(mãe) RAIMUNDO PERES DE SOUSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1965	IDENTIDADE (número) 800380	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 300.817.773-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SA SOBRINHO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.665-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2583		
MUNICÍPIO SÃO JOÃO DOS PATOS				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL VALDEJANE PERES COELHO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SA SOBRINHO				NÚMERO 26	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.665-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2583		
MUNICÍPIO SÃO JOÃO DOS PATOS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3314710 Atividade secundária 3329599 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL (EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, CLÍNICA DE ODONTOLOGIA) SECUNDARIA: INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR). XXXXXXXXX ##ATO##				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRPJ 35183961000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <u>Valde Jane Peres Coelho</u>					
DATA DA ASSINATURA 05/12/2011					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Valde Jane Peres Coelho</u>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marilene Sousa Duarte Juizador Singular JUCEMA Esc. Reg. de Barra do Corda - MA Mat. 0878 <u>16/12/2011</u>		AUTEN JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2011 SOB O NÚMERO: 20110811232 Protocolo: 11/081123-2 Empresa: 21 1 0062193 4 VALDEJANE PERES COELHO MARILENE SOUSA DUARTE CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDA			

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbona.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 020/23RUBRICA A

Reconheço a (s) firma(s) De Valdejane Pe-
res Coelho, Joo
fe

0661 1 1990
 475

Cartório do 1.º Ofício
 Ana Cristina S. R. Saia
 Escrivã

Jouma dos Patos - Maranhão
 15/08/90

Em test. da Verdade
[Assinatura]
 Ana Cristina Soares da Rocha Costa
 Escrivã 2.º Ofício

PROTOCOLO

10SET 90 009922
 JUNCEMA
 JUNTA COM. DO EST. DO MARANHÃO

42612900112
 JUNCEMA 21100621934